

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 0028/16
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 4525/2016**

São Paulo, 23 de Novembro de 2016.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 4525/2016**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de **"MATERIAIS MÉDICOS - ENXERTOS VASCULARES – CONSIGNAÇÃO PERMANENTE"** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS - ENXERTOS VASCULARES – CONSIGNAÇÃO PERMANENTE.

1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II)**

3.2. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Informar garantia dos produtos (mínimo 12 meses), quando houver;
- i) Prazo de entrega;
- j) Consignação permanente;

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **01/12/2016 às 17h00**), obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail fernando.rampaso@icesp.org.br / fernando.rampaso@hc.fm.usp.br / joao.gianso@icesp.org.br / joao.gianso@hc.fm.usp.br com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 4525/2016” - REF. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS - ENXERTOS VASCULARES – CONSIGNAÇÃO PERMANENTE

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS - ENXERTOS VASCULARES – CONSIGNAÇÃO PERMANENTE”

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 4525/2016**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

6.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;

c) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se no site www.ffm.br e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br)
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. Os volumes apresentados no anexo I são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste contrato não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua aquisição.
- 9.5. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.6. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.7. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br)

Fernando Rosseto Rampaso
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

João Luiz Gianso Neto
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

- 1 – Consignação PERMANENTE;
- 2 – As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP;
- 3 – Quantidades estimadas. A compra pode variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do ICESP;
- 4 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 5 – Quantidades informadas na coluna “CONSUMO ANUAL” referem-se aos consumos dos últimos 12 meses;
- 6 – Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste contrato não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua aquisição;
- 7 – A CONSIGNAÇÃO PERMANENTE deve seguir as quantidades informadas na coluna “QUANTIDADE CONSIGNADA”

Item	Código	Descrição	Consumo	Quantidade e Consignada	Consumo Anual
1	52022	ENXERTO TIPO HEMASHIELD BIFURCADO DACRON, TAMANHO Nº 16 X 8MM	unidade	2	5
2	52023	ENXERTO TIPO HEMASHIELD BIFURCADO DACRON, TAMANHO Nº 18 X 9MM	unidade	2	
3	52024	ENXERTO TIPO HEMASHIELD BIFURCADO DACRON, TAMANHO Nº 20 X 10MM	unidade	2	
4	61161	ENXERTO TIPO HEMASHIELD RETO DACRON, TAMANHO Nº 06	unidade	2	2
5	61162	ENXERTO TIPO HEMASHIELD RETO DACRON, TAMANHO Nº 08	unidade	2	
6	52026	ENXERTO TIPO HEMASHIELD RETO DACRON, TAMANHO Nº 14	unidade	1	
7	52027	ENXERTO TIPO HEMASHIELD RETO DACRON, TAMANHO Nº 16	unidade	1	
8	52028	ENXERTO TIPO HEMASHIELD RETO DACRON, TAMANHO Nº 18	unidade	1	
9	52029	ENXERTO TIPO HEMASHIELD RETO DACRON, TAMANHO Nº 20	unidade	1	
10	52030	ENXERTO TIPO HEMASHIELD RETO DACRON, TAMANHO Nº 22	unidade	1	
11	52031	ENXERTO TIPO HEMASHIELD RETO DACRON, TAMANHO Nº 24	unidade	1	
12	52032	ENXERTO TIPO HEMASHIELD RETO DACRON, TAMANHO Nº 26	unidade	1	
13	52033	ENXERTO TIPO HEMASHIELD RETO DACRON, TAMANHO Nº 28	unidade	1	
14	52034	ENXERTO TIPO HEMASHIELD RETO DACRON, TAMANHO Nº 30	unidade	1	
15	57619	ENXERTO PTFE 5MM ANELADO	unidade	1	1
16	55455	ENXERTO PTFE 6MM ANELADO	unidade	2	
17	56396	ENXERTO PTFE 8MM ANELADO	unidade	1	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. XXXXX

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar do (da) **“CONCORRÊNCIA” PROCESSO FFM/ICESP RC Nº XXXXX**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

São Paulo..... de de 2016

Representante Legal
Identificação